

Decreto n° 205, de 10 de dezembro de 1971.

"Declara de utilidade pública área a ser desapropriada"

Wilson Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, ficam declarados de utilidade pública afim de serem desapropriados por via amigável ou judicial, os seguintes imóveis cujas confrontações e proprietários constam ser os seguintes:

a) - Os prédios de n° 203, 185, 179, 171, 117 e 121, da Rua Tonico Villela, e os de n° 30 e 38, da Travessa Villela, com área construída de 998,04 m<sup>2</sup> e os respectivos terrenos com área de 2.813,36 m<sup>2</sup>, que com exceção dos prédios de n° 117 e 121 confrontam com a Rua Tonico Villela, Travessa Villela (Gabriel V. de Carvalho) e Ribeirão Quatrel, e os de n° 117 e 121 que dão frente para a Rua Tonico Villela, divisando dos lados e aos fundos com áreas também ora declarados de utilidade pública e que consta pertencer a Lindolfo F. Oliveira

b) - Os prédios de n° 97, 105, 111, 139 e 147 da Rua Tonico Villela e uma edícula situada a esquerda da Travessa Villela, fundos do prédio n° 147, com área construída de 829,10 m<sup>2</sup> e os respectivos terrenos com área de 1.797,90 m<sup>2</sup>, confrontando com a Rua Tonico Villela, aos fundos e aos lados com áreas ora declaradas de utilidade pública e que constam pertencer a Luiz Villela de Carvalho. c) - O prédio de n° 43 e suas edículas onde se encontra instalado o Hotel Glória, um barracão situado na

travessa Vilela, com área construída de  $1.185,43 \text{ m}^2$  e o respectivo terreno com área de  $5.919,62 \text{ m}^2$  e mais um lote de terreno de forma irregular situado no fim da travessa Vilela, com área de  $245,42 \text{ m}^2$ , confrontando todos essas propriedades, nos fundos, com o ribeirão Quartel e frente para as vias públicas denominadas Rua Tonico Vilela e Travessa Vilela, que constam pertencer a Gabriel Vilela de Carvalho;

d) - Os prédios de n.º 7 e 15 e o sobrado situados na Rua Tonico Vilela, confrontando de um lado com o imóvel descrito no item anterior, de outro lado com Waldomiro Pires de O. Dias e nos fundos com o ribeirão Quartel, ambos os prédios com área construída de  $803,858 \text{ m}^2$  e o respectivo terreno, que constam pertencer a Izidoro Garmona;

e) Um terreno com frente para o pátio da Cia Mogiana de Estradas de Ferro, confrontando de um lado com as propriedades descritas no item anterior, de outro lado com a Sociedade Beneficente Antonio Anunziato e nos fundos com o ribeirão Quartel, com área de  $1.320 \text{ m}^2$  e que constam pertencer a Waldomiro Pires O. Dias;

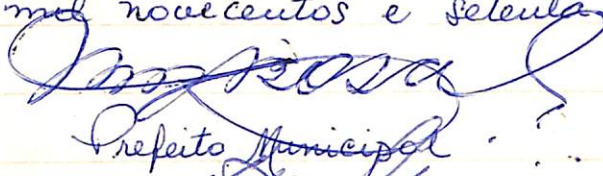
f) - o prédio de n.º 4 com área construída de  $483,10 \text{ m}^2$  e respectivo terreno, confrontando com a Rua XV de Novembro, Cia Mogiana de Estradas de Ferro, Waldomiro Pires de O. Dias e ribeirão Quartel e que constam pertencer à Sociedade Beneficente Antonio Anunziato.

Artigo 2.º - Os imóveis ora declarados de utilidade pública se destinam a construção de um parque afim de dar melhor utilização paisagística a cidade.

Artigo 3.º - Este decreto, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de Junho de 1941 é considerado de natureza urgente.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e um.



Prefeito Municipal



Secretário Substituto

Registrado e publicado na Secretaria na data supra.